

RETIFICAÇÃO - DELIBERAÇÃO Nº 308 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2005

(Publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2005, Seção 1, Folha 16)

Retificar os termos da Deliberação nº 308, de 15 de dezembro de 2005, publicada no D.O.U. nº 241, de 16 de dezembro de 2005, Seção 1, página 73, em relação ao projeto “A Inesperada Visita do Imperador”, para considerar o seguinte: ONDE SE LÊ “Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.372.988,97 para R\$ 2.649.983,97. Banco: 001- Agência: 1003-0 Conta Corrente: 430.468-3, LEIA-SE “Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.372.983,97 para R\$ 2.649.983,97 Banco: 001- Agência: 1003-0 Conta Corrente: 430.468-3”.